



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550



Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 07 de Maio de 2026

Edição 1.910



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **27** páginas)

SUMÁRIO

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE
AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO.....3

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA
CONVOCAÇÃO 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA
27 DE MAIO DE 202613

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À
CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, A SER EXECUTADA
EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO 14

PARECER TÉCNICO E JUSTIFICATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTE E LAZER – SMEL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3479/2026 15

DECRETO Nº 10.187
DE 06 DE MAIO DE 2026.....20

DECRETO Nº 10.188
DE 06 DE MAIO DE 2026.....20

DECRETO Nº 10.189
DE 06 DE MAIO DE 2026.....21

LEI Nº 5.716
DE 06 DE MAIO DE 2026.....21

LEI Nº 5.717
DE 06 DE MAIO DE 2026.....23

LEI Nº 5.718
DE 06 DE MAIO DE 2026.....23

PORTARIANº 23.551
DE 06 DE MAIO DE 2026.....24

PORTARIANº 23.552
DE 06 DE MAIO DE 2026.....24

PORTARIANº 23.553
DE 06 DE MAIO DE 2026.....24

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 028/2026.....25

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2026.....25

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/202626

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026.....26

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026.....27



ATOS OFICIAIS

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 001/2025 – CISARF27



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 07 de Maio de 2026

Edição 1.910

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Porto Alegre, nº 350 - Jd. Santa Rita

CEP 15610-024 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM

Instituto de Previdência Municipal

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

CISARF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 07 de Maio de 2026

Edição 1.910

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 29/04/2026 Hora: 14:4

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3442-2709

Tel.Móvel:

Folha: 0001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
T000000744	TCV1D26	17/04/2026	7633-2
T000000745	RTA7F91	17/04/2026	7633-1
T000000746	EWB4I50	17/04/2026	5274-1
T000000747	EGR1609	17/04/2026	7633-2
T000000748	DNL6J10	17/04/2026	7625-1
T000000750	GVE0023	17/04/2026	7633-2
T000000751	PQJ8G70	17/04/2026	7625-2
T000000752	UDN9E59	18/04/2026	5452-1
T000000753	SUU7G25	18/04/2026	5452-7
T000000754	EOQ8E13	18/04/2026	5568-0
T000000755	RRP2E96	18/04/2026	5541-4
T000000756	CRG1H55	18/04/2026	5541-4
T000000757	GHX0H12	18/04/2026	6602-0
T000000758	GHX0H12	18/04/2026	6645-0
T000000759	ECO7D39	18/04/2026	7633-2
T000000760	MYE1A68	18/04/2026	5541-4
T000000761	EAO2351	18/04/2026	5541-4
T000000762	DET6725	18/04/2026	6530-0
T000000763	EKV7898	18/04/2026	7633-2
T000000764	BVL7795	18/04/2026	5452-1
T000000765	DEP4B89	18/04/2026	5819-1
T000000766	DEP4B89	18/04/2026	6599-2
T000000767	CRO5557	18/04/2026	6530-0
T000000768	CZT4B00	21/04/2026	7633-1
T000000769	CED5283	21/04/2026	7633-2
T000002697	CRG1H55	18/04/2026	5541-4
T000002698	QCB9A26	18/04/2026	5541-4
T000002699	UDJ4A70	19/04/2026	5541-4
T000002700	GFO8F13	19/04/2026	5541-4
T000002701	TIU0J39	19/04/2026	7340-0
T000002702	EWG0115	19/04/2026	7340-0
T000002703	DEP4441	19/04/2026	7340-0

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 07 de Maio de 2026

Edição 1.910

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data 29/04/2022 Hora 14:40

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone (17)3442-2709

Tel.Móve

Folha: 0002

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
T0000003987	OOA9H5	16/04/2026	7633-2
T0000003988	DDS8437	16/04/2026	7633-2
T0000003989	QQZ2H1	16/04/2026	7633-2
T0000003990	GGB8A0	17/04/2026	7633-2
T0000003991	GGB8A0	17/04/2026	6599-2
T0000003992	CRW024	17/04/2026	7633-2
T0000003993	FVX0E96	17/04/2026	7633-2
T0000004612	GIX0F15	16/04/2026	7366-2
T0000004613	HTJ9I97	16/04/2026	5592-0
T0000004614	STU7B99	16/04/2026	7366-2
T0000004615	BLM6I72	16/04/2026	7366-2
T0000004616	ERH3F99	16/04/2026	7633-2
T0000004617	RYP1E56	18/04/2026	5010-0
T0000004618	RYP1E56	18/04/2026	5118-0
T0000004619	DBD6158	18/04/2026	7633-2
T0000004620	DBD6158	18/04/2026	7340-0
T0000004621	QSO0E3	18/04/2026	5207-0
T0000004622	FIE4F82	18/04/2026	7340-0
T0000004623	FIE4F82	18/04/2026	6637-2
T0000004624	GIQ8J77	18/04/2026	5452-1
T0000004625	FKW7917	20/04/2026	5991-0
T0000004626	FTI7A27	20/04/2026	5622-2
T0000004627	FHY1J46	20/04/2026	5452-5
T0000004628	FRB4687	20/04/2026	7633-1
T0000004629	GHU8I30	20/04/2026	7030-1
T0000004630	BMB8A4	20/04/2026	5568-0
T0000004631	QAH3D7	20/04/2026	5622-2
T0000004632	DAT3B18	20/04/2026	6602-0
T0000006824	SCL9I97	17/04/2026	7633-1
T0000006825	OIK7F89	17/04/2026	6637-2
T0000006826	OIK7F89	17/04/2026	6670-0
T0000006827	OIK7F89	17/04/2026	6602-0

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 07 de Maio de 2026

Edição 1.910

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data 29/04/2022 Hora 14:40

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone (17)3442-2709

Tel.Móve

Folha: 0003

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024.

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
T0000006829	BLM3796	17/04/2026	5142-0
T0000006830	BLM3796	17/04/2026	5045-0
T0000006831	TJS4G11	17/04/2026	7633-2
T0000006832	GLM0710	17/04/2026	5274-1
T0000006833	GLM0710	17/04/2026	5215-2
T0000006834	TLW7F19	17/04/2026	7633-2
T0000006835	QCK2C9	21/04/2026	5665-0
T0000006836	FCN0F92	21/04/2026	5525-0
T0000006837	MWH0J4	21/04/2026	5525-0
T0000006838	DDN0I74	21/04/2026	5525-0
T0000006839	FNS3B56	21/04/2026	5738-0
T0000006840	FNS3B56	21/04/2026	5185-1
T0000006841	FNS3B56	21/04/2026	5665-0
T0000006842	FNS3B56	21/04/2026	6025-0
T0000006843	GHC2704	21/04/2026	5738-0
T0000006844	GHC2704	21/04/2026	5185-1
T0000006845	GHC2704	21/04/2026	6050-2
T0000006846	GHC2704	21/04/2026	5843-3
T0000006847	EOU5761	21/04/2026	6653-2
T0000006848	EHH1H3	21/04/2026	6653-2
T0000006849	BEK6E17	21/04/2026	7684-2
T0000006850	BEK6E17	21/04/2026	6653-2
T0000006851	SUU4H0	21/04/2026	6653-2
T0000006852	SUU4H0	21/04/2026	7684-2
T0000007891	DXJ4B43	17/04/2026	5738-0
T0000007892	DXJ4B43	17/04/2026	5738-0
T0000007893	FML8126	17/04/2026	6050-1
T0000007894	UGA7F86	17/04/2026	5991-0
T0000008589	DLS4254	16/04/2026	6599-2
T0000008590	FCA6G68	18/04/2026	5460-0
T0000008591	EXS3113	18/04/2026	5452-7
T0000008592	ESK8503	18/04/2026	5452-7

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 07 de Maio de 2026

Edição 1.910

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 29/04/2026 Hora: 14:4

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3442-2709

Tel.Móvel:

Folha: 0004

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
T0000008593	FBY0889	18/04/2026	5452-7
T0000008594	DPT9176	18/04/2026	5452-7
T0000008595	EHF4J74	18/04/2026	5452-7
T0000008596	DEP4D29	18/04/2026	5452-7
T0000008597	EAQ2D14	18/04/2026	5452-7
T0000008598	DQP5F96	19/04/2026	5045-0
T0000008599	CDS3A79	19/04/2026	6599-2
T0000008600	FUY2860	19/04/2026	5452-1
T0000008601	AGX3B62	19/04/2026	5452-1
T0000008602	DDX2J34	19/04/2026	7340-0
T0000008603	DDX2J34	19/04/2026	7056-1
T0000008604	BLQ5H50	21/04/2026	5452-1
T0000008605	KCS6385	21/04/2026	5045-0
T0000008606	KCS6385	21/04/2026	6769-0
T0000008607	CMD4260	21/04/2026	6599-2
T0000008608	UFJ1E19	21/04/2026	5010-0
T0000008609	UFJ1E19	21/04/2026	5118-0
T0000008610	HRM8C29	21/04/2026	7633-2
T0000008611	FDV5F33	21/04/2026	5495-0
T0000013312	EPI8556	20/04/2026	7633-2
T0000013313	GIG7043	20/04/2026	7633-2
T0000013314	UEJ5J42	20/04/2026	5452-6
T0000013315	EOD1F75	20/04/2026	5568-0
T0000013316	GKA6B93	20/04/2026	5568-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS (17)3442-2709

/ SOFOLHA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - SFGESTOR PÚBLICO EMPRESA 2098

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.

Página 6 de 27

A prefeitura de Fernandópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 07 de Maio de 2026

Edição 1.910

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 29/04/2026 Hora: 14:4

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3442-2709

Tel.Móvel:

Folha: 0001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
T000000770	TKA9E69	23/04/2026	6858-0
T000000771	TKA9E69	23/04/2026	7684-2
T000000772	TKA9E69	23/04/2026	7714-2
T000000773	TKA9E69	23/04/2026	7048-1
T000000774	TKA9E69	23/04/2026	7072-1
T000000775	TKA9E69	23/04/2026	7340-0
T000001751	FGM4I79	22/04/2026	7030-1
T000001752	FGM4I79	22/04/2026	5010-0
T000001753	BYS7560	22/04/2026	7340-0
T000001754	BYS7560	22/04/2026	5010-0
T000001755	FPU5J95	24/04/2026	5452-3
T000001756	FUB4C02	24/04/2026	5452-3
T000001757	AHU8I22	24/04/2026	5452-3
T000001758	FAF8G81	24/04/2026	5452-3
T000001759	DTY9F21	24/04/2026	5452-3
T000001760	DTY9F21	24/04/2026	5517-1
T000001761	FUB3G22	24/04/2026	5428-2
T000001762	EJZ1123	24/04/2026	5428-2
T000001763	EGK1100	24/04/2026	5428-2
T000001764	QQP3B95	25/04/2026	5452-6
T000001765	FZZ6H06	25/04/2026	7633-1
T000001766	EAO3417	25/04/2026	5991-0
T000001767	KVK8111	25/04/2026	7366-2
T000001768	FUG1A89	25/04/2026	5452-5
T000001769	FUF6H15	25/04/2026	5452-5
T000001770	FCI9D25	25/04/2026	5452-5
T000001771	FGH6972	25/04/2026	5452-5
T000001772	SLZ4J37	25/04/2026	5452-5
T000001773	FYY7A00	25/04/2026	5452-5
T000001774	FDT6942	25/04/2026	5452-5
T000001776	JYA1753	25/04/2026	5452-5
T000001777	GGL8A38	25/04/2026	5452-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS (17)3442-2709

/ SOFOLHA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - SFGESTOR PÚBLICO EMPRESA 2098

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 7 de 27

A prefeitura de Fernandópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 07 de Maio de 2026

Edição 1.910

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 29/04/2026 Hora: 14:4

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3442-2709

Tel.Móvel:

Folha: 0002

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
T0000003994	DDQ2J64	23/04/2026	5541-4
T0000003995	EZK3E08	23/04/2026	5541-4
T0000003996	FMM2074	23/04/2026	5541-4
T0000003997	FWY7E54	23/04/2026	7366-2
T0000003998	CWW7A7	23/04/2026	5878-0
T0000003999	CWW7A7	23/04/2026	5800-0
T0000004000	QUJ4G73	24/04/2026	7633-2
T0000004634	GYV6696	25/04/2026	7625-2
T0000004635	EOQ8268	25/04/2026	5215-2
T0000004636	GII1926	25/04/2026	5401-0
T0000004637	QXD0A81	26/04/2026	6050-1
T0000004638	DPP2F17	26/04/2026	6050-1
T0000006853	GAW7J70	23/04/2026	6645-0
T0000006854	GAW7J70	23/04/2026	5207-0
T0000006855	PVH9G21	23/04/2026	7633-2
T0000006856	TBX4J26	23/04/2026	5967-0
T0000006857	NRR4F69	23/04/2026	5452-1
T0000006858	EAC2161	25/04/2026	6050-1
T0000006859	CCM8J59	25/04/2026	5819-6
T0000006860	CCM8J59	25/04/2026	6599-2
T0000006861	GBC7A38	25/04/2026	5452-1
T0000006862	JYA1753	25/04/2026	5452-5
T0000006863	FGV5H68	25/04/2026	7633-2
T0000006864	FGV5H68	25/04/2026	7684-2
T0000006865	EOQ8725	25/04/2026	6653-2
T0000006866	GDB7C33	25/04/2026	6653-2
T0000006867	GDB7C33	25/04/2026	7684-2
T0000006868	SWC2C53	25/04/2026	5592-0
T0000006869	GEE4I03	25/04/2026	6653-2
T0000006870	GEE4I03	25/04/2026	7684-2
T0000006871	EOQ8268	25/04/2026	5215-1
T0000006872	EOQ8268	25/04/2026	7684-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS (17)3442-2709

/ SOFOLHA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - SFGESTOR PÚBLICO EMPRESA 2098

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 8 de 27

A prefeitura de Fernandópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 07 de Maio de 2026

Edição 1.910

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 29/04/2026 Hora: 14:4

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3442-2709

Tel.Móvel:

Folha: 0003

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
T0000006873	EOQ8268	25/04/2026	5835-0
T0000006874	GCH3C15	25/04/2026	6653-2
T0000006875	GCH3C15	25/04/2026	7684-2
T0000006876	EOX2C02	25/04/2026	5541-4
T0000006877	FCH8068	25/04/2026	5541-4
T0000006878	UEW4G04	25/04/2026	7684-2
T0000006879	UEW4G04	25/04/2026	7340-0
T0000006880	EWB4I50	25/04/2026	7684-2
T0000006881	EWB4I50	25/04/2026	7340-0
T0000006882	EWB4I50	25/04/2026	6670-0
T0000006883	EWB4I50	25/04/2026	5010-0
T0000006884	EWB4I50	25/04/2026	5118-0
T0000006885	FIY2646	25/04/2026	6653-2
T0000006886	GCE1194	25/04/2026	6645-0
T0000006887	FRW6D40	25/04/2026	6653-2
T0000006888	FRW6D40	25/04/2026	7684-2
T0000006889	EAS3536	25/04/2026	5568-0
T0000006890	FVP0131	25/04/2026	5568-0
T0000006891	FQV0D91	25/04/2026	5380-0
T0000006893	EIB4B81	25/04/2026	5380-0
T0000006894	FIY8291	25/04/2026	5380-0
T0000006895	COA1128	25/04/2026	6050-3
T0000006896	EVC9C11	25/04/2026	5452-6
T0000006897	FHR7A93	26/04/2026	5193-0
T0000006898	GAX6026	26/04/2026	5452-2
T0000006899	CUG2F69	26/04/2026	5452-2
T0000006900	FCN0G29	26/04/2026	5495-0
T0000006901	RNT2A46	26/04/2026	5452-6
T0000007895	FFL0B20	22/04/2026	7633-2
T0000007896	STF3F47	22/04/2026	7633-2
T0000007897	DGY7G34	22/04/2026	7633-2
T0000007898	BTQ2B93	22/04/2026	7633-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS (17)3442-2709

/ SOFOLHA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - SFGESTOR PÚBLICO EMPRESA 2098

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 9 de 27

A prefeitura de Fernandópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 07 de Maio de 2026

Edição 1.910

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 29/04/2026 Hora: 14:4

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3442-2709

Tel.Móvel:

Folha: 0004

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
T0000007899	FNH8B49	22/04/2026	7366-2
T0000007900	GER2I52	22/04/2026	7633-2
T0000007901	MUA2701	22/04/2026	7633-2
T0000007902	PIS1024	22/04/2026	7625-2
T0000007903	CFZ3I84	22/04/2026	7366-2
T0000007904	BYR6515	23/04/2026	6726-1
T0000007905	BYR6515	23/04/2026	6670-0
T0000007906	BYR6515	23/04/2026	6637-2
T0000007907	FGL4B30	23/04/2026	6050-1
T0000007908	FGL4B30	23/04/2026	6653-1
T0000007909	FGL4B30	23/04/2026	7340-0
T0000007910	DEP4C36	23/04/2026	5967-0
T0000007911	DEP4C36	23/04/2026	5274-2
T0000007912	DAI6533	23/04/2026	6670-0
T0000007913	BIS0H03	23/04/2026	6670-0
T0000007914	FZX9C73	23/04/2026	5045-0
T0000007915	EPI8F57	24/04/2026	7633-2
T0000007916	FIF3150	24/04/2026	5991-0
T0000013317	FEW2734	22/04/2026	6050-1
T0000013318	GAA1E66	22/04/2026	5738-0
T0000013319	FQT5C86	22/04/2026	5738-0
T0000013320	FQT5C86	22/04/2026	7684-2
T0000013321	FQT5C86	22/04/2026	5843-3
T0000013322	EZU6I55	22/04/2026	7684-2
T0000013323	EZU6I55	22/04/2026	6050-2
T0000013324	EZU6I55	22/04/2026	5843-3
T0000013325	EZU6I55	22/04/2026	6653-2
T0000013326	EZU6I55	22/04/2026	5215-2
T0000013327	GBA3I08	22/04/2026	6653-2
T0000013328	GBA3I08	22/04/2026	7684-2
T0000013329	DEI9363	22/04/2026	7684-2
T0000013330	QUI9C55	22/04/2026	7633-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS (17)3442-2709

/ SOFOLHA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - SFGESTOR PÚBLICO EMPRESA 2098

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 10 de 27

A prefeitura de Fernandópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 07 de Maio de 2026

Edição 1.910

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 29/04/2026 Hora: 14:4

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3442-2709

Tel.Móvel:

Folha: 0005

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICACAO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
T0000013331	CUK7F98	24/04/2026	7633-2
T0000013332	BUQ7554	24/04/2026	7633-2
T0000013333	KML9C13	24/04/2026	5185-1
T0000013334	PYX9E89	24/04/2026	5452-1
T0000013335	FED1D54	24/04/2026	5843-3
T0000013336	FED1D54	24/04/2026	6653-2
T0000013337	FED1D54	24/04/2026	7684-2
T0000013338	FGU4E60	24/04/2026	6653-2
T0000013339	FGU4E60	24/04/2026	7684-2
T0000013340	DPI2H34	24/04/2026	6653-2
T0000013341	DPI2H34	24/04/2026	7684-2
T0000013342	DLZ5H57	26/04/2026	6653-2
T0000013343	DLZ5H57	26/04/2026	7684-2
T0000013344	GHX0H12	26/04/2026	5215-2
T0000013345	GHX0H12	26/04/2026	6602-0
T0000013346	GHX0H12	26/04/2026	7340-0
T0000013347	GHX0H12	26/04/2026	7684-2
T0000013348	GHX0H12	26/04/2026	5843-3
T0000013349	CUD1I71	26/04/2026	6653-2
T0000013350	CUD1I71	26/04/2026	7684-2
T0000013351	CUD1I71	26/04/2026	6769-0
T0000013352	DQB7C28	26/04/2026	6530-0
T0000013353	DQB7C28	26/04/2026	5185-1
T0000013354	EWB4F19	26/04/2026	7684-2
T0000013355	EWB4F19	26/04/2026	6653-2
T0000013356	DLQ2J50	26/04/2026	7684-2
T0000013357	UFU0H10	26/04/2026	5592-0
T0000013358	CUH0E08	26/04/2026	6050-2
T0000013359	CUH0E08	26/04/2026	6653-2
T0000013360	CUH0E08	26/04/2026	7684-2
T0000013361	UEP2C89	26/04/2026	7684-2
T0000013362	UEP2C89	26/04/2026	5738-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS (17)3442-2709

/ SOFOLHA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - SFGESTOR PÚBLICO EMPRESA 2098

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 11 de 27

A prefeitura de Fernandópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 07 de Maio de 2026

Edição 1.910

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 29/04/2026 Hora: 14:4

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3442-2709

Tel.Móvel:

Folha: 0006

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
T0000013363	UEP2C89	26/04/2026	6025-0
T0000013364	UEP2C89	26/04/2026	5835-0
T0000013365	UEP2C89	26/04/2026	5843-3
T0000013366	CUD1171	26/04/2026	6050-2
T0000013367	GBO2E30	26/04/2026	5738-0
T0000013368	GBO2E30	26/04/2026	6653-2
T0000013369	GBO2E30	26/04/2026	7684-2
T0000013370	EFF5H60	26/04/2026	5266-1
T0000013371	EFF5H60	26/04/2026	5010-0
T0000013372	EFF5H60	26/04/2026	5118-0
T0000013373	UGC5C49	26/04/2026	7684-2
T0000013374	UGC5C49	26/04/2026	7340-0
T0000013375	UGC5C49	26/04/2026	6670-0
T0000013376	UGC5C49	26/04/2026	5010-0
T0000013377	UGC5C49	26/04/2026	5118-0
T0000013379	UFZ7C41	26/04/2026	7684-2
T0000013380	UFZ7C41	26/04/2026	7340-0
T0000013381	UFZ7C41	26/04/2026	5622-2
T0000014001	QUJ4G73	24/04/2026	6599-2
T0000014002	EHF9A00	24/04/2026	7633-2
T0000014003	EHF9A00	24/04/2026	6599-2
T0000014004	SYL7G42	24/04/2026	7633-2
T0000014005	FUS8E73	24/04/2026	5207-0
T0000014006	EFW7C98	25/04/2026	7633-2
T0000014007	FZP0A78	25/04/2026	6653-1
T0000014008	FZP0A78	25/04/2026	6637-1
T0000014009	FZP0A78	25/04/2026	7684-2
T0000014010	FZP0A78	25/04/2026	6637-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS (17)3442-2709

/ SOFOLHA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - SFGESTORPÚBLICO EMPRESA 2098

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 12 de 27

A prefeitura de Fernandópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 07 de Maio de 2026

Edição 1.910

ATOS ADMINISTRATIVOS

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA CONVOCAÇÃO 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 27 DE MAIO DE 2026



Fernandópolis 06 de maio de 2026.

Senhores Conselheiros:

Convocamos Vossa Senhoria, Membro do Conselho Municipal de Cultura, Membros dos Conselhos Locais, Entidades e Comunidades em geral para participar da **4ª reunião ordinária que será realizada no dia 27 de maio de 2026 - quarta-feira, às 19h**, nas dependências do auditório do Paço Municipal de Fernandópolis, situado na Rua Porto Alegre nº.350, bairro Jardim Santa Rita.

Pauta do Dia

1. Proposta de realização do 13º EuRiso - Festival Internacional de Palhaços, por meio de parceria com a Prefeitura Municipal de Fernandópolis;
2. Proposta de apoio institucional da Prefeitura à realização da 5ª Parada da Diversidade de Fernandópolis - 2026;

HENRIQUE FAVERO
Presidente do Conselho Municipal da cultura
Fernandópolis-SP



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 07 de Maio de 2026

Edição 1.910

ATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, A SER EXECUTADA EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, A SER EXECUTADA EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA FORMALIZAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS E A ASSOCIAÇÃO FERNANDOPOLENSE DE CICLISMO, ATLETISMO E NATAÇÃO – AFERCAN PROCESSO Nº 3479/2026

RATIFICO a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, bem como o parecer técnico constante nos autos e o parecer jurídico da Procuradoria-Geral do Município, para a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com fundamento no art. 14, incisos I e II, do Decreto Municipal nº 9.501/2023, objetivando a formalização de **Acordo de Cooperação** entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS** e a **ASSOCIAÇÃO FERNANDOPOLENSE DE CICLISMO, ATLETISMO E NATAÇÃO – AFERCAN**, inscrita no CNPJ nº **26.946.073/0001-64**, visando à realização de evento esportivo do tipo **corrida de rua**, a ser realizado no dia **22 de agosto de 2026**, no município de Fernandópolis/SP.

A presente ratificação fundamenta-se na **inviabilidade de competição**, em razão das características específicas do objeto e da capacidade técnica comprovada da entidade, nos termos da **Lei Federal nº 13.019/2014** e do **Decreto Municipal nº 9.501/2023**, com as devidas atualizações.

Publique-se.

Paço Municipal “Prefeito Massanobu Rui Okuma”, 06 de maio de 2026

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal, de Fernandópolis



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 07 de Maio de 2026

Edição 1.910

ATOS ADMINISTRATIVOS

PARECER TÉCNICO E JUSTIFICATIVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SMEL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3479/2026



PREFEITURA DE
FERNANDÓPOLIS

www.fernandopolis.sp.gov.br



PARECER TÉCNICO E JUSTIFICATIVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SMEL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3479/2026

ASSUNTO: Justificativa para celebração de parceria por inexigibilidade com Organização da Sociedade Civil.

1. INTRODUÇÃO

O presente parecer técnico tem por finalidade justificar a celebração de parceria, por meio de **Acordo de Cooperação**, com a **ASSOCIAÇÃO FERNANDOPOLENSE DE CICLISMO, ATLETISMO E NATAÇÃO – AFERCAN**, inscrita no CNPJ nº **26.946.073/0001-64**, visando à realização de evento esportivo do tipo **corrida de rua**, programado para o dia **22 de agosto de 2026**, no município de Fernandópolis/SP.

A presente análise fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar constante nos autos, elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e os Decretos Municipais nº 9.501/2023 e nº 9.959/2025.

2. DA SITUAÇÃO QUE CARACTERIZA E MOTIVA A INEXIGIBILIDADE

A celebração da parceria por inexigibilidade encontra respaldo na **inviabilidade de competição**, considerando as características específicas do objeto e a natureza da execução pretendida.

O evento proposto consiste em uma corrida de rua integrada às ações do **“Agosto Lilás”**, com finalidade não apenas esportiva, mas também social, voltada à conscientização sobre o enfrentamento da violência contra a mulher.

Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, a execução do evento exige:

- Expertise técnica específica na organização de corridas de rua
- Domínio de sistemas de cronometragem eletrônica

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO MASSANOBU (RUI) OKUMA: Rua Porto Alegre n.º 350 – Jardim Santa Rita - Fernandópolis/SP –

CEP: 15.610-024 - Fone (17) 3465-0150 CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - OUVIDORIA 0800 772 4550

CNPJ 47.842.836/0001-05

Processo 3479/2026. Assinado por 1 pessoa: KLEBER TORRES SCARANO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://fernandopolis.flowdocs.com.br/2053/public/assinaturas/2D35792C4085458A8A7C0E92136A8D1>





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 07 de Maio de 2026

Edição 1.910



PREFEITURA DE
FERNANDÓPOLIS

www.fernandopolis.sp.gov.br



- Capacidade operacional para gestão de inscrições e kits
- Experiência comprovada em eventos esportivos de médio porte
- Integração com ações sociais e mobilização comunitária

Além disso, trata-se de **Acordo de Cooperação sem repasse financeiro**, o que reforça a necessidade de parceria com entidade que já possua estrutura, know-how e capacidade instalada.

O objeto da parceria assume natureza singular e especializada. A organização de corrida de rua integrada ao "Agosto Lilás", com simultânea finalidade social de conscientização sobre enfrentamento à violência contra a mulher, requer expertise técnica específica consolidada no município. Trata-se de evento que demanda não apenas conhecimento em cronometragem eletrônica, gestão de inscrições e logística operacional, mas também capacidade de articulação com agentes locais para mobilização comunitária e execução sincronizada de aspectos sociais e esportivos. A convergência desses requisitos especializados caracteriza o objeto como singular, vedando a possibilidade de substituição por entidade sem experiência comprovada neste tipo de execução.

A ASSOCIAÇÃO FERNANDOPOLENSE DE CICLISMO, ATLETISMO E NATAÇÃO apresenta-se como única entidade nesta localidade com estrutura e expertise necessárias para atender plenamente à demanda. Sua trajetória consolidada na promoção e organização de eventos esportivos, domínio comprovado de sistemas de inscrição e cronometragem, além de conhecimento aprofundado da realidade local e das comunidades-alvo, posiciona a AFERCAN como entidade singular em capacidade operacional e técnica. Desconhece-se outra organização da sociedade civil neste município que reúna simultaneamente esses requisitos específicos de expertise, infraestrutura e experiência comprovada. Esta situação caracteriza plenamente a inexigibilidade de licitação, conforme sustentado nos incisos I e II do artigo 14 do Decreto Municipal nº 9.501/2023, que contemplam justamente as hipóteses de inviabilidade de competição por singularidade do objeto e inexistência de outras entidades capazes.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO MASSANOBU (RUI) OKUMA: Rua Porto Alegre n.º 350 – Jardim Santa Rita - Fernandópolis/SP –
CEP: 15.610-024 - Fone (17) 3465-0150 CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - OUVIDORIA 0800 772 4550
CNPJ 47.842.836/0001-05

Processo 3479/2026. Assinado por 1 pessoa: KLEBER TORRES SCARANO
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://fernandopolis.flvdocs.com.br:2053/public/assinaturas/2D35792C4085458A8A7C0E92136A8D1>





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 07 de Maio de 2026

Edição 1.910



PREFEITURA DE
FERNANDÓPOLIS

www.fernandopolis.sp.gov.br



Diante desse contexto, a realização de chamamento público mostra-se **inadequada**, pois o objeto demanda atuação de entidade com experiência específica consolidada no município, cuja atuação já é reconhecida e alinhada ao interesse público.

3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A escolha da **ASSOCIAÇÃO FERNANDOPOLENSE DE CICLISMO, ATLETISMO E NATAÇÃO – AFERCAN** justifica-se pelos seguintes fatores:

- **Atuação consolidada no município**, com histórico de promoção e organização de eventos esportivos;
- **Experiência comprovada** na realização de corridas de rua e eventos similares;
- **Capacidade técnica e operacional instalada**, incluindo sistemas de inscrição, cronometragem e gestão de eventos;
- **Conhecimento da realidade local**, facilitando a mobilização da comunidade e execução eficiente;
- **Compatibilidade institucional** com os objetivos da política pública de esporte e promoção social;
- **Capacidade de execução sem aporte financeiro do Município**, contribuindo para a economicidade da Administração Pública.

A entidade demonstra condições plenas de executar o objeto com qualidade, segurança e eficiência, atendendo integralmente aos requisitos técnicos estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar.

Ressalta-se que não existe outra organização da sociedade civil conhecida nesta municipalidade que reúna condições técnicas, operacionais e experienciais suficientes para executar o objeto do acordo de cooperação em questão. A AFERCAN encontra-se em posição de unicidade quanto à posse de estrutura e expertise consolidada em organização de eventos esportivos de médio porte e capacidade de articulação comunitária necessária para o sucesso da iniciativa. Verifica-se, portanto, a condição fática

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO MASSANOBU (RUI) OKUMA: Rua Porto Alegre n.º 350 – Jardim Santa Rita - Fernandópolis/SP –
CEP: 15.610-024 - Fone (17) 3465-0150 CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - OUVIDORIA 0800 772 4550
CNPJ 47.842.836/0001-05

Processo 3479/2026. Assinado por 1 pessoa: KLEBER TORRES SCARANO
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://fernandopolis.fovdocs.com.br:2053/public/assinaturas/2D35792C4085458A8A7C0E92136A8D1>





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 07 de Maio de 2026

Edição 1.910



PREFEITURA DE
FERNANDÓPOLIS

www.fernandopolis.sp.gov.br



que autoriza a celebração de parceria por inexigibilidade, restando comprovada a inviabilidade prática e lógica de qualquer chamamento público.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Secretaria manifesta-se **favoravelmente à celebração de parceria por inexigibilidade**, por meio de Acordo de Cooperação, com a **ASSOCIAÇÃO FERNANDOPOLENSE DE CICLISMO, ATLETISMO E NATAÇÃO – AFERCAN**, por estarem presentes os requisitos legais e técnicos que justificam a inviabilidade de competição e a escolha da entidade.

Encaminhem-se os autos à **Procuradoria-Geral do Município** para análise de legalidade, nos termos do Decreto Municipal nº 9.501/2023.

Fernandópolis/SP, 06 de maio de 2026.

- KLEBER TORRES SCARANO -

Secretário Municipal de Esporte e Lazer – SMEL

**À PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
FERNANDÓPOLIS/SP.**

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO MASSANOBU (RUI) OKUMA: Rua Porto Alegre n.º 350 – Jardim Santa Rita - Fernandópolis/SP –
CEP: 15.610-024 - Fone (17) 3465-0150 CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - OUVIDORIA 0800 772 4550
CNPJ 47.842.836/0001-05

Processo 3479/2026. Assinado por 1 pessoa: KLEBER TORRES SCARANO
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://fernandopolis.fovdocs.com.br:2053/public/assinaturas/2D35792C4085458A8A7C0E92136A8D1>





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 07 de Maio de 2026

Edição 1.910



MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS

RUA RUA PORTO ALEGRE, Nº 350 - JARDIM SANTA RITA - CNPJ: 47.842.836/0001-05
FERNANDOPOLIS/SP - CEP 15.610-024
FONE: (17) 3465-0150



CÓDIGO DE ACESSO
2D35792C4085458AA8A7C0E92136A8D1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: KLEBER TORRES SCARANO em 06/05/2026 16:28:53
CPF:***.***-378-18
Certificadora: MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/2D35792C4085458AA8A7C0E92136A8D1>



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 07 de Maio de 2026

Edição 1.910

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 10.187 DE 06 DE MAIO DE 2026

DECRETO Nº 10.187 - DE 06 DE MAIO DE 2026

(Dispõe sobre a adoção do CNPJ como número de inscrição municipal no âmbito do Município de Fernandópolis e dá outras providências).

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; .

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Fernandópolis, a utilização do número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) como número de Inscrição Municipal para fins de identificação das pessoas jurídicas no cadastro mobiliário municipal.

Art. 2º A utilização do CNPJ como número de Inscrição Municipal será obrigatória para todas as pessoas jurídicas estabelecidas no Município e sujeitas à inscrição municipal.

Art. 3º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta, deverão adotar as medidas necessárias para a implementação do disposto neste Decreto, promovendo a integração dos sistemas municipais aos sistemas estaduais e federais de registro e legalização de empresas.

§1º O prazo para adequação dos sistemas e procedimentos administrativos será de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de publicação deste Decreto.

§2º Os sistemas municipais poderão manter códigos internos anteriormente utilizados como dados secundários, para fins de controle e histórico cadastral.

Art. 4º A adoção do CNPJ como identificador único da Inscrição Municipal não exige os contribuintes do cumprimento das obrigações principais e acessórias previstas na legislação tributária municipal.

Art. 5º As alterações de dados e de situação cadastral da pessoa jurídica, incluindo suspensão, inaptação e reativação do CNPJ, serão recepcionadas e atualizadas, preferencialmente, de forma automática por meio da integração do Município à RedeSim.

§1º Fica dispensada a comunicação por parte do contribuinte para os atos cujas informações forem transmitidas e recepcionadas com sucesso por meio da referida integração sistêmica.

§2º Enquanto a integração sistêmica para determinados atos não estiver plenamente funcional no nível mais avançado, persiste ao contribuinte a obrigação de comunicar eventuais alterações na situação cadastral de seu CNPJ à repartição municipal competente, no prazo de 30 (trinta) dias contados da sua ocorrência.

§3º A suspensão ou inaptação do CNPJ, uma vez refletida no cadastro municipal por qualquer dos meios previstos neste artigo, poderá ensejar a suspensão da inscrição municipal, mediante procedimento administrativo e, quando necessário, diligência fiscal para verificação da atividade no local.

Art. 6º O Município poderá promover, de ofício, a suspensão ou baixa da inscrição municipal nos casos de omissão reiterada

de declarações obrigatórias ou irregularidade cadastral, conforme previsto na legislação aplicável.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 06 de maio de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 10.188 DE 06 DE MAIO DE 2026

DECRETO Nº 10.188 - DE 06 DE MAIO DE 2026

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro e dá outras providências).

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; .

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento na Lei nº. 5.717, de 06 de maio de 2026, um crédito especial no valor de **R\$ 1.481.649,35 (um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil, seiscentos e quarenta e nove reais, trinta e cinco centavos)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial por superávit estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO	
02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO	
15.452.0006.2.099 – Manutenção da Iluminação Pública	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	1.481.649,35
FR: Fundo Especial	
Total.R\$	1.481.649,35

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do Inciso I, Parágrafo 1º, Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964, conforme demonstrativo abaixo:

Saldo Financeiro - BB-CIP (Contribuição Iluminação Pública) - Conta 5587 - Fonte 03 - C.A 100.128.R\$	1.481.649,35
---	--------------



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 07 de Maio de 2026

Edição 1.910

Art. 4º Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 06 de maio de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 10.189 DE 06 DE MAIO DE 2026

DECRETO Nº 10.189 - DE 06 DE MAIO DE 2026

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro e dá outras providências).

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; .

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento na Lei nº. 5.718, de 06 de maio de 2026, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 3.457.181,83 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, cento e oitenta e um reais, oitenta e três centavos)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO	
02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO	
15.452.0006.2.099 – Manutenção da Iluminação Pública	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.R\$	1.481.649,35
FR: Fundo Especial	
4.4.90.51 – Obras e Instalações.R\$	1.975.532,48
FR: Fundo Especial	
Total.R\$	3.457.181,83

Art. 3º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, conforme demonstrativo abaixo:

Saldo Financeiro - BB-CIP (Contribuição Iluminação Pública) - Conta 5587 - Fonte 03 - C.A 100.128.R\$	3.457.181,83
---	--------------

Art. 4º Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for

pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 06 de maio de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 5.716 DE 06 DE MAIO DE 2026

LEI Nº 5.716 – DE 06 DE MAIO DE 2026

(Institui o Programa “Banco de Ração e Utensílios para Animais” e dá outras providências).

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Fernandópolis-SP, o Programa “Banco de Ração e de Utensílios para Animais”, com as finalidades estabelecidas nesta lei.

§ 1º A distribuição será realizada diretamente pela administração municipal ou por meio de parcerias firmadas com organizações da sociedade civil.

§ 2º A ração e os utensílios serão doados, preferencialmente, às organizações da sociedade civil comprovadamente atuantes na causa de proteção e defesa dos animais e aos protetores de animais independentes devidamente cadastrados, de modo a contribuir diretamente para a saúde animal.

Art. 2º São finalidades do Programa instituído por esta lei:

I - receber e armazenar os produtos e gêneros alimentícios para animais de companhia, perecíveis ou não, desde que em condições de consumo e com prazos de validade adequados, bem como utensílios para animais, provenientes de:

a) doações de estabelecimentos comerciais e industriais ligados à produção e comercialização, no atacado ou no varejo, de produtos, gêneros alimentícios e utensílios destinados aos animais;

b) doações das apreensões por órgãos da administração municipal, estadual ou federal, resguardada a aplicação das normas legais;

c) doações de órgãos públicos ou de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado;

d) doações obtidas por projetos de patrocínio;

e) aportes realizados pela própria municipalidade, conforme disponibilidade orçamentária e financeira, para fomentar a execução



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 07 de Maio de 2026

Edição 1.910

do programa.

II - efetuar a distribuição dos produtos arrecadados para:

- protetores independentes previamente cadastrados; e
- organizações da sociedade civil na causa de proteção e defesa dos animais previamente cadastradas.

III - incentivar a participação cidadã, por meio do trabalho voluntário, nas ações de defesa e proteção dos animais do Município.

§1º Sempre que possível, as entidades cadastradas deverão manter em sua equipe profissional legalmente habilitado para aferir e atestar a qualidade e as condições de consumo dos gêneros alimentícios coletados.

§2º Para assegurar o cumprimento do disposto na alínea “e” do inciso I deste artigo, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir gêneros alimentícios para animais, a fim de que sejam aportados no “Banco de Rações” do Programa instituído por esta lei, desde que haja previsão orçamentária e disponibilidade financeira.

Art. 3º São beneficiários do Programa instituído por esta lei:

- os protetores de animais independentes e cadastrados;
- organizações da sociedade civil ligadas à causa animal, devidamente constituídas e cadastradas;
- famílias cadastradas que comprovem baixa renda ou condição de vulnerabilidade social, alimentar e nutricional, assistidas ou não por entidades assistenciais, desde que possuam animais.

§1º O cadastramento de protetores independentes e de entidades ligadas à causa animal dependerá de prévio edital de chamamento público, ao qual se dará a mais ampla publicidade.

§2º São requisitos mínimos para o cadastramento mencionado no parágrafo anterior na condição de protetor independente:

- ser protetor(a), maior de 18 (dezoito) anos, atuante e residente no Município de Fernandópolis;
- apresentar requerimento formal de cadastramento, instruído com comprovante de residência no Município de Fernandópolis;
- apresentar declaração de atuação como protetor independente, instruída com documentos comprobatórios, em especial registros fotográficos recentes dos animais sob seus cuidados, comprovantes de atendimento veterinário, declaração de médico veterinário atuante nesta localidade, declaração de entidade ligada à causa animal;
- apresentar relatório simples com descrição do número estimado de animais assistidos;

e) assinar termo de responsabilidade, assumindo as obrigações de utilizar os produtos recebidos em favor exclusivo dos animais assistidos, de permitir e contribuir com eventual fiscalização da municipalidade e de prestar as informações solicitadas.

§3º São requisitos mínimos para o cadastramento mencionado no parágrafo anterior na condição de entidade ligada à causa animal:

- estar regularmente constituída e com CNPJ ativo há pelo menos um ano, com sede e atuação no Município de Fernandópolis;
- apresentar requerimento formal de cadastramento, instruído com cópia do ato constitutivo devidamente registrado, com previsão expressa de atuação na proteção, defesa ou bem-estar animal, bem como cópia da ata de eleição da diretoria vigente;
- apresentar documentos comprobatórios de atuação efetiva na área de proteção, defesa ou bem-estar animal, em especial por meio de registros fotográficos recentes dos animais sob seus cuidados,

comprovantes de atendimento veterinário, declaração de médico veterinário atuante nesta localidade;

d) apresentar relatório de atividades com descrição precisa do número de animais assistidos;

e) apresentar certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos municipais;

f) assinar termo de responsabilidade, assumindo as obrigações de utilizar os produtos recebidos em favor exclusivo dos animais assistidos, de permitir e contribuir com eventual fiscalização da municipalidade e de prestar as informações solicitadas.

§ 4º O cadastro efetivado terá validade de um ano, prorrogável uma vez por igual período, e poderá ser cancelado a qualquer momento no caso de constatação de irregularidade, assegurado direito de defesa no prazo de cinco dias.

Art. 4º A administração do Programa instituído por esta lei será realizada diretamente pela administração municipal ou por meio de parcerias firmadas com organizações da sociedade civil, competindo às entidades, neste último caso, apresentar relatórios mensais para serem publicados, dos quais constarão no mínimo as seguintes informações, dentre outras:

- quantidades de ração recebidas e distribuídas;
- quantidades de utensílios recebidos e distribuídos, categorizados por item; e
- número de animais atendidos.

Art. 5º Fica proibida a comercialização dos gêneros alimentícios e dos utensílios coletados e doados pelo “Banco de Ração Animal” e “Banco de Utensílios para Animais”.

Art. 6º Para a consecução plena e satisfatória dos objetivos almejados pela presente lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios e/ou parcerias com associações e organizações não governamentais - ONGs, além de outros órgãos e entidades afins, públicas e privadas.

Art. 7º O Poder Executivo poderá, ainda, promover a regulamentação da presente lei, por decreto, no que couber e se fizer necessário para melhor eficácia de sua aplicabilidade.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, caso necessário, por outras fontes de recurso legalmente disponíveis, inclusive transferências voluntárias e parcerias.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a íntegra da Lei Municipal nº 4.852/2019.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 06 de maio de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JULIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 07 de Maio de 2026

Edição 1.910

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 5.717 DE 06 DE MAIO DE 2026

LEI Nº 5.717 – DE 06 DE MAIO DE 2026

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro e dá outras providências).

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Fernandópolis, um crédito especial no valor de **R\$ 1.481.649,35 (um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil, seiscentos e quarenta e nove reais, trinta e cinco centavos)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial por superávit estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO	
02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO	
15.452.0006.2.099 – Manutenção da Iluminação Pública	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	1.481.649,35
FR: Fundo Especial	
Total.R\$	1.481.649,35

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do Inciso I, Parágrafo 1º, Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964, conforme demonstrativo abaixo:

Saldo Financeiro - BB-CIP (Contribuição Iluminação Pública) - Conta 5587 - Fonte 03 - C.A 100.128.R\$	1.481.649,35
---	--------------

Art. 4º Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 06 de maio de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JULIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 5.718 DE 06 DE MAIO DE 2026

LEI Nº 5.718 – DE 06 DE MAIO DE 2026

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro e dá outras providências).

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Fernandópolis, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 3.457.181,83 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, cento e oitenta e um reais, oitenta e três centavos)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO	
02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO	
15.452.0006.2.099 – Manutenção da Iluminação Pública	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.R\$	1.481.649,35
FR: Fundo Especial	
4.4.90.51 – Obras e Instalações.R\$	1.975.532,48
FR: Fundo Especial	
Total.R\$	3.457.181,83

Art. 3º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, conforme demonstrativo abaixo:

Saldo Financeiro - BB-CIP (Contribuição Iluminação Pública) - Conta 5587 - Fonte 03 - C.A 100.128.R\$	3.457.181,83
---	--------------

Art. 4º Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 06 de maio de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JULIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 07 de Maio de 2026

Edição 1.910

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 23.551 DE 06 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 23.551 – DE 06 DE MAIO DE 2026

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora Senhora **LUSINETE OLIVEIRADOS SANTOS**, CPF: 070.***.***-18, Serviços Diversos, de provimento Efetivo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, para prestar serviços junto à EMEF José Zantedeschi, a partir de 07 de maio de 2026, conforme Processo Administrativo nº 3464/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 20.637, de 28 de abril de 2023.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 06 de maio de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 23.552 DE 06 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 23.552 – DE 06 DE MAIO DE 2026

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora Senhora **GABRIELA DE JESUS REZENDE**, CPF: 423.***.***-75, Agente Administrativo, de provimento efetivo, para exercer as atribuições do cargo público de **ARQUITETA URBANISTA**, de provimento efetivo, durante o período de 11/05/2026 a 21/05/2026, em razão do deferimento do requerimento de férias regulares e abonada da titular, Senhora NATALIA HASHIMOTO YOSHIDA, fazendo jus ao recebimento dos vencimentos do cargo, conforme disposto no Memorando nº 6048/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 06 de maio de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 23.553 DE 06 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 23.553 – DE 06 DE MAIO DE 2026

(Concede Gratificação de Dedicção Exclusiva nos termos do Art. 14-F da Lei Complementar nº 18/1999)

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida gratificação correspondente a 100% (cem por cento) da Referência Remuneratória 8 da Escala de Vencimentos do Quadro de Pessoal do Município de Fernandópolis ao servidor **JEAN FRANCISCO PARREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Informática, designado, em caráter precário, para exercer as atribuições do cargo de Assessor de Direção junto à EMEF “Doutor Alberto Senra”, em razão de sua opção pelo Regime de Dedicção Exclusiva em unidade escolar de tempo integral, com efeitos retroativos a 16 de março de 2026, conforme Memorando nº 2296/2026.

Art. 2º A gratificação será devida enquanto o servidor permanecer em regime de dedicação exclusiva, observadas as condições legais.

Art. 3º A gratificação será computada para fins de décimo terceiro salário, férias e adicional de 1/3, não sendo incorporada para outros efeitos.

Art. 4º A cessação da percepção da Gratificação de Dedicção Exclusiva ocorrerá mediante ato administrativo devidamente motivado, nas seguintes hipóteses:

I – Ocorrência de licenças e afastamentos, exceto quando o servidor se afastar conforme o § 5º do Art. 14-F da Lei Complementar nº 18/1999;

II – Inobservância do regime de dedicação exclusiva, descumprimento da jornada de 40 (quarenta) horas semanais (para PEB II) ou violação dos requisitos do Art. 14-F da Lei Complementar nº 18/1999 e da Resolução SME nº 04/2026, e demais critérios ou condições regulamentados pelo Poder Executivo;

III – Alteração das condições de lotação, exercício, remoção ou designação, observados os critérios de conveniência e oportunidade regulamentados por Decreto do Poder Executivo, nos termos do § 12 do Art. 14-F da Lei Complementar nº 18/1999.

§1º A cessação ocorrerá cautelarmente a partir da data da ocorrência do fato, devendo a chefia imediata comunicar imediatamente o órgão central de gestão de pessoas para as providências financeiras, assegurado o contraditório e a ampla defesa posterior.

§2º Verificada a acumulação indevida de atividades funcionais prevista no § 13 da Lei, a cessação dar-se-á em caráter definitivo, sem prejuízo da apuração de responsabilidade administrativa e da restituição de valores percebidos indevidamente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 07 de Maio de 2026

Edição 1.910

retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2026.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 06 de maio de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 028/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 028/2026

O Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais, ADJUDICA o objeto da Dispensa Eletrônica n.º 028/2026 para a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL E SOCIAL VOLTADAS AOS IDOSOS ATENDIDOS PELO CENTRO DIA DO IDOSO**”, às empresas:

- **59.302.300 LUCIANE CRISTINA DE MIRANDA LOPES.** Apresentou o menor preço para o item 1 e 2, no valor total de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

- **20.429.749 RENATO MARCIO.** Apresentou o menor preço para o item 3, no valor total de R\$2.100,00 (cento e quarenta reais).

Além disso, HOMOLOGO o processo licitatório n.º 101/2026, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, para que produza todos os seus efeitos jurídicos e legais.

Fernandópolis/SP, 06 de maio de 2026.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 11/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e com base no Termo de Julgamento elaborado pela Pregoeira, ADJUDICA o Pregão Eletrônico n.º 11/2026, Processo Licitatório n.º 33/2026, cujo objeto é a “**ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO, A SEREM UTILIZADOS EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES**”, às empresas:

- **MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ME-**

DICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA (CNPJ 43.352.606/0001-07):

Item 02 – Valor unitário R\$ 60,84 | Valor total: R\$ 4.867,20.

Item 06 – Valor unitário R\$ 114,20 | Valor total: R\$ 17.130,00.

Item 07 – Valor unitário R\$ 36,00 | Valor total: R\$ 3.600,00.

Item 08 – Valor unitário R\$ 17,08 | Valor total: R\$ 2.562,00.

Item 14 – Valor unitário R\$ 22,40 | Valor total: R\$ 336,00.

Item 19 – Valor unitário R\$ 430,99 | Valor total: R\$ 21.549,50.

Item 22 – Valor unitário R\$ 144,99 | Valor total: R\$ 28.998,00.

Item 25 – Valor unitário R\$ 650,00 | Valor total: R\$ 13.000,00.

TOTAL: R\$ 92.042,70 (noventa e dois mil, quarenta e dois reais e setenta centavos).

- **CIDICOLA CIRURGICA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 42.858.822/0001-58):**

Item 10 – Valor unitário R\$ 60,00 | Valor total: R\$ 6.000,00.

Item 16 – Valor unitário R\$ 17,90 | Valor total: R\$ 895,00.

Item 26 – Valor unitário R\$ 40,50 | Valor total: R\$ 4.050,00.

Item 27 – Valor unitário R\$ 123,00 | Valor total: R\$ 12.300,00.

Item 29 – Valor unitário R\$ 350,00 | Valor total: R\$ 5.250,00.

Item 31 – Valor unitário R\$ 50,00 | Valor total: R\$ 1.695,00.

TOTAL: R\$ 30.190,00 (trinta mil e cento e noventa reais).

- **PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (CNPJ 14.504.853/0001-75):**

Item 13 – Valor unitário R\$ 80,19 | Valor total: R\$ 8.019,00.

Item 17 – Valor unitário R\$ 20,00 | Valor total: R\$ 300,00

TOTAL: R\$ 8.319,00 (oito mil, trezentos e dezenove reais).

- **CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSP. LTDA (CNPJ 60.599.605/0001-72):**

Item 21 – Valor unitário R\$ 8,60 | Valor total: R\$ 43.000,00.

TOTAL: R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

- **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (CNPJ 56.081.482/0001-06):**

Item 32 – Valor unitário R\$ 16,80 | Valor total: R\$ 16.800,00.

TOTAL: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos).

- **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 05.847.630/0001-10):**

Item 33 – Valor unitário R\$ 25,00 | Valor total: R\$ 1.250,00.

TOTAL: R\$ 1.250,00 (dezesseis mil e oitocentos).

Os itens 01, 05, 09, 11, 24 e 30 restaram desertos.

Os itens 03, 04, 12, 15, 18, 20 e 23 fracassaram.

Adicionalmente, HOMOLOGO o resultado do Processo Licitatório n.º 33/2026, conforme descrito no Termo de Julgamento e no Termo de Homologação, ambos disponíveis no **SCPI - Portal de Compras** e anexados a este processo administrativo, ratificando-os para que surtam todos os efeitos legais e jurídicos aplicáveis.

Fernandópolis-SP, 06 de maio de 2026.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 07 de Maio de 2026

Edição 1.910

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 14/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e com base no Termo de Julgamento elaborado pela Pregoeira, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico n.º 14/2026, Processo Licitatório n.º 36/2026, cujo objeto é a “**ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE PAPELARIA PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**”, às empresas:

- **AQUARIUS MAGAZINE FERNANDOPOLIS LTDA (CNPJ 02.197.874/0001-06):**

Item 08 - Valor unitário: R\$ 5,95 | Valor total: R\$ 357,00.

Item 15 - Valor unitário: R\$ 1,35 | Valor total: R\$ 1.620,00.

TOTAL: R\$ 1.977,00 (um mil, novecentos e setenta e sete reais).

- **OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA (CNPJ 49.160.157/0001-73):**

Item 01 - Valor unitário: R\$ 30,00 | Valor total: R\$ 900,00.

Item 02 - Valor unitário: R\$ 4,30 | Valor total: R\$ 2.150,00

Item 05 - Valor unitário: R\$ 8,05 | Valor total: R\$ 9.660,00.

Item 06 - Valor unitário: R\$ 25,90 | Valor total: R\$ 41.440,00.

Item 07 - Valor unitário: R\$ 9,90 | Valor total: R\$ 11.880,00.

Item 09 - Valor unitário: R\$ 6,80 | Valor total: R\$ 2.720,00.

Item 10 - Valor unitário: R\$ 4,50 | Valor total: R\$ 9.000,00.

Item 11 - Valor unitário: R\$ 5,70 | Valor total: R\$ 5.700,00.

Item 12 - Valor unitário: R\$ 3,65 | Valor total: R\$ 7.300,00.

Item 13 - Valor unitário: R\$ 60,50 | Valor total: R\$ 54.450,00.

Item 14 - Valor unitário: R\$ 3,45 | Valor total: R\$ 5.175,00.

TOTAL: R\$ 150.375,00 (cento e cinquenta mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Os itens 3 e 4 fracassaram.

Adicionalmente, **HOMOLOGA** o resultado do Processo Licitatório n.º 36/2026, conforme descrito no Termo de Julgamento e no Termo de Homologação, ambos disponíveis no sistema **SCPI – Portal de compras** e anexados a este processo administrativo, ratificando-os para que surtam todos os efeitos legais e jurídicos aplicáveis.

Fernandópolis-SP, 06 de maio de 2026.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026 COMPRASNET Nº 90024/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2026

DATA DE REALIZAÇÃO: 25 de maio de 2026.

HORÁRIO: 08h30 (oito horas e trinta minutos).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item e Grupo.

MODO DE DISPUTA: Aberto

OBJETO: “**ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES**”. Classificada em itens e grupos, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 024/2026.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021, e, suas alterações, bem como aplicação das exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

DO CREDENCIAMENTO: O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

ÍNTEGRA DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possam interessar junto à Secretaria Municipal de Gestão, de Segunda-Feira à Sexta-Feira, no horário das 08h00 às 17h00, no endereço acima mencionado e no site: www.fernandopolis.sp.gov.br.

Fernandópolis/SP, 06 de maio de 2026.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 07 de Maio de 2026

Edição 1.910

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026
COMPASNET Nº 90032/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1554/2026

DATA DE REALIZAÇÃO: 20 de maio de 2026.

HORÁRIO: 08h30 (oito horas e trinta minutos).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

MODO DE DISPUTA: Aberto

OBJETO: “ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES”. Classificada em itens, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 032/2026.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021, e, suas alterações, bem como aplicação das exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

DO CREDENCIAMENTO: O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

ÍNTEGRA DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possam interessar junto à Secretaria Municipal de Gestão, de Segunda-Feira à Sexta-Feira, no horário das 08h00 às 17h00, no endereço acima mencionado e no site: www.fernandopolis.sp.gov.br.

Fernandópolis/SP, 06 de maio de 2026.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Prefeito Municipal



ATOS OFICIAIS

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 – CISARF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 – CISARF.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Fernandópolis – CISARF, por meio de seu Gerente Administrativo, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, homologado em 02 de outubro de 2025, para o cargo público indicado, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos do CISARF, situado na Rua Sergipe, nº 660, Jardim Santa Rita, Fernandópolis/SP, **no período de 08/05/2026 (Sexta-feira) até 13/05/2026 (Quarta -feira), no horário das 08h00 às 16h30.**

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Inscrição n°	Classif.	Nome	RG/CPF	Data Nasc.
246	30º	Gislaine Cristina Feltrin	34.128.***-1	30/04/1980

O não comparecimento no prazo determinado será considerado como desistência da vaga para nomeação. A presente convocação não implica em nomeação automática, estando esta condicionada à apresentação da documentação exigida no edital e à realização do exame admissional. **O exame será realizado em empresa indicada pelo CISARF, em data previamente agendada, sendo custeado integralmente pelo Consórcio.**

No ato da convocação, o candidato deverá apresentar todos os documentos previstos para o cargo ao qual concorre.

Fernandópolis, 07 de Maio de 2026.

Mauro André de Azevedo
Gerente Administrativo